



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



RESOLUÇÃO Nº 03/2026 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do recurso proveniente da Deliberação nº 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, referentes ao exercício de 2025, alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, em reunião Plenária Ordinária, a Prestação de Contas Final, do recurso proveniente da Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, denominado Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de zero a seis anos de idade - Primeira Infância, alocado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná, incluindo o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2026.


Mariza de Fatima Bonordi

Presidente do CMDCA em Exercício